



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00232

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg, para o Projeto "Gravidez tem Hora", visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum.

1.3. QUANTITATIVOS

De acordo com o Pedido de Compras e o Mapa de Cotação anexo ao processo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, registro de preços com contrato de fornecimento.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (1 ano), contados a partir do dia subsequente à data de publicação no PCNP. O contrato pode ser prorrogado por até 10 anos na forma da Lei Nº 14.133 de 2021, conforme necessidade do serviço público e acordado entre as partes, desde que comprovado a vantajosidade ao município.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68 MG, de uso contraceptivo, estéril, radiopaco, destinado à inserção subdérmica, acompanhado de aplicador/dispositivo próprio para inserção, em embalagem individual e íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, conforme legislação sanitária. Produto deverá possuir registro válido e ativo na ANVISA.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600232A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo com o Pedido de Compras anexo ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Temos no município o projeto "Gravidez tem Hora", no qual inserimos o Implanon (Implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg) em mulheres que desejam a anticoncepção e que tenham menos de 16 anos com filhos, HIV+, usuárias de drogas e portadoras de patologias psiquiátricas, visando evitar gestações nessas pacientes.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e especificações estão presentes no Pedido de Compras em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

O medicamento cotado deverá possuir registro válido na ANVISA, que deverá ser apresentado junto à proposta.

A proposta comercial deverá conter fabricante, apresentação, princípio ativo, concentração e o registro na ANVISA.

Em relação à marca (laboratório), será permitido ao licitante indicar até 02 (duas) marcas e/ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. As marcas e/ou modelos indicados na proposta integrarão a oferta do licitante e, em caso de adjudicação, ficarão previamente autorizados para fornecimento, podendo ser entregue qualquer uma das marcas e/ou modelos informados, sem necessidade de solicitação posterior de substituição, desde que o produto entregue atenda integralmente às especificações do edital e seus anexos. Não será permitida a entrega de marca e/ou modelo diverso daqueles expressamente indicados na proposta, salvo mediante prévia autorização da Administração, nas condições previstas no edital.

Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta o Certificado de Registro ou Cadastro do item ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, a denominação do item, o nome e o número do CNPJ do fabricante.

Os valores cotados deverão estar de acordo com a Tabela CMED - ANVISA (última atualização), uma vez que um dos requisitos para a contratação é que o preço vencedor para a marca/apresentação proposta não ultrapasse o Preço de Fábrica (PF).

No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo prazo inferior devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento deste medicamento necessário para o prosseguimento do projeto "Gravidez tem Hora", além do uso em pacientes que frequentam a rede pública municipal de saúde, e necessitam, mediante critérios, deste método contraceptivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para a correta execução do objeto:

- Respeitar o prazo de entrega estabelecido neste termo e no edital;
- Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido em edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas no edital;
- Entregar os medicamentos em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade;
- No momento da entrega, a empresa deverá enviar juntamente com as mercadorias o laudo analítico ou certificado de análise do fabricante de cada lote, comprovando a qualidade do produto, bem como descarregar e armazenar os medicamentos em local designado por servidor do município, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados a estes.
- A licitante vencedora, no momento da entrega, deverá, tratando-se de distribuidora, comprovar a procedência do medicamento desde o laboratório fabricante, por meio de cópia da nota fiscal de compra do referido medicamento e lote.
- Deverá constar na nota fiscal o número dos lotes de cada medicamento e se houver mais de um lote, deverá estar especificada a quantidade de cada um deles. As descrições dos medicamentos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na planilha anexa ao edital, ou seja, pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou nome genérico, indicando a concentração e apresentação do item.
- Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela licitante vencedora.
- Os medicamentos deverão ter validade de no mínimo 12 meses contados da data de entrega. Poderão ser aceitos medicamentos com prazo de validade inferior a 12 meses, a critério do município, desde que solicitado previamente.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará o acompanhamento das entregas e da qualidade dos itens fornecidos, visando assegurar o fiel cumprimento das condições pactuadas.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

(X) Marca / Fabricante

() Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme Pedido de Compras em anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será aceita a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;

- Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição vigente do profissional;

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde, e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA.

- Certificado do Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro. Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Notificação Simplificada de Medicamento emitido na ANVISA (segundo RDC 199/2006 e suas atualizações);

- Não serão homologados, sob nenhuma hipótese, itens em desacordo com a Tabela CMED - ANVISA (última atualização): um dos requisitos para a contratação é que o preço vencedor para a marca/apresentação proposta não ultrapasse o Preço de Fábrica (PF) estipulado pela Tabela CMED - ANVISA. A orientação do TCE/RS estabelece que o Preço de Fábrica (PF) "é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento para o setor público e privado".

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho pela licitante contratada.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central, situado na rua Arthur Schilchting, Nº 231, Jardim Glória (antiga Transfarrapos). CEP 95701210 - Bento Gonçalves - RS, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

Entrar em contato pelo fone: (54) 99221-4921 WHATS FUNCIONAL, horário das 08:00h às 11:00h / 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue após o recebimento do empenho pela licitante contratada. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens com o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que se trata de Registro de Preços, a entrega dos itens será realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, integridade e conformidade dos bens entregues, observados os procedimentos estabelecidos pela Administração.

Todo e qualquer fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta da contratada será notificado à licitante vencedora, que deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Saúde da Mulher

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e, após conferência, será realizado o recebimento definitivo. Havendo itens em desacordo com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

Será realizada a conferência da nota fiscal com o respectivo empenho e, constatada a regularidade do fornecimento e da documentação, o processo será encaminhado para os trâmites de controle interno, assinatura do Secretário da pasta e posterior encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

A SMS indica como responsável pela fiscalização dos serviços e do contrato a servidora Ana Paula Boldrini.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A contratação será realizada por item, considerando a natureza e as características distintas dos bens a serem adquiridos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A formação da cotação foi produzida através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fontes de Recurso: 1500, 1600 e/ou 1621

Dotação: 1208

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 01 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

